



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.124/2018

Súmula: “Revoga a Lei Municipal nº 1.219, de 25 de abril de 2001, que cria na estrutura organizacional básica da Prefeitura, Administrações Regionais, órgãos de descentralização da administração direta, vinculada ao Gabinete do Prefeito, nas localidades de Tietê, Guajuvira e Colônia Cristina e os respectivos cargos, conforme especifica.”

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.219, de 25 de abril de 2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de abril de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 101/2018

Araucária, 13 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.124/2018 – “Revoga a Lei Municipal nº 1.219, de 25 de abril de 2001, que cria na estrutura organizacional básica da Prefeitura, Administrações Regionais, órgãos de descentralização da administração direta, vinculada ao Gabinete do Prefeito, nas localidades de Tietê, Guajuvira e Colônia Cristina e os respectivos cargos, conforme especifica.”.

Senhor Presidente:

Com o presente encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.124/2018**, que revoga a Lei Municipal nº 1219, de 25 de abril de 2001, que cria na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura, Administrações Regionais, órgãos de descentralização da administração direta, vinculada ao Gabinete do Prefeito, nas localidades de Tietê, Guajuvira e Colônia Cristina e os respectivos cargos, conforme especifica.

A proposição em tela justifica-se tendo em vista que, fundamentando-se nos critérios de conveniência e oportunidade, houve o fechamento da Fábrica de Manilhas e Artefatos de Concreto, assim como das Regionais dos Distritos de Guajuvira, Tietê e Colônia Cristina,

Isto posto, necessária, portanto, a revogação da Lei Municipal nº 1219, de 25 de abril de 2001, que criou na estrutura administrativa referidos órgãos, e os respectivos cargos.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem esta Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária